



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº do Processo: 161.00125592/2023-88

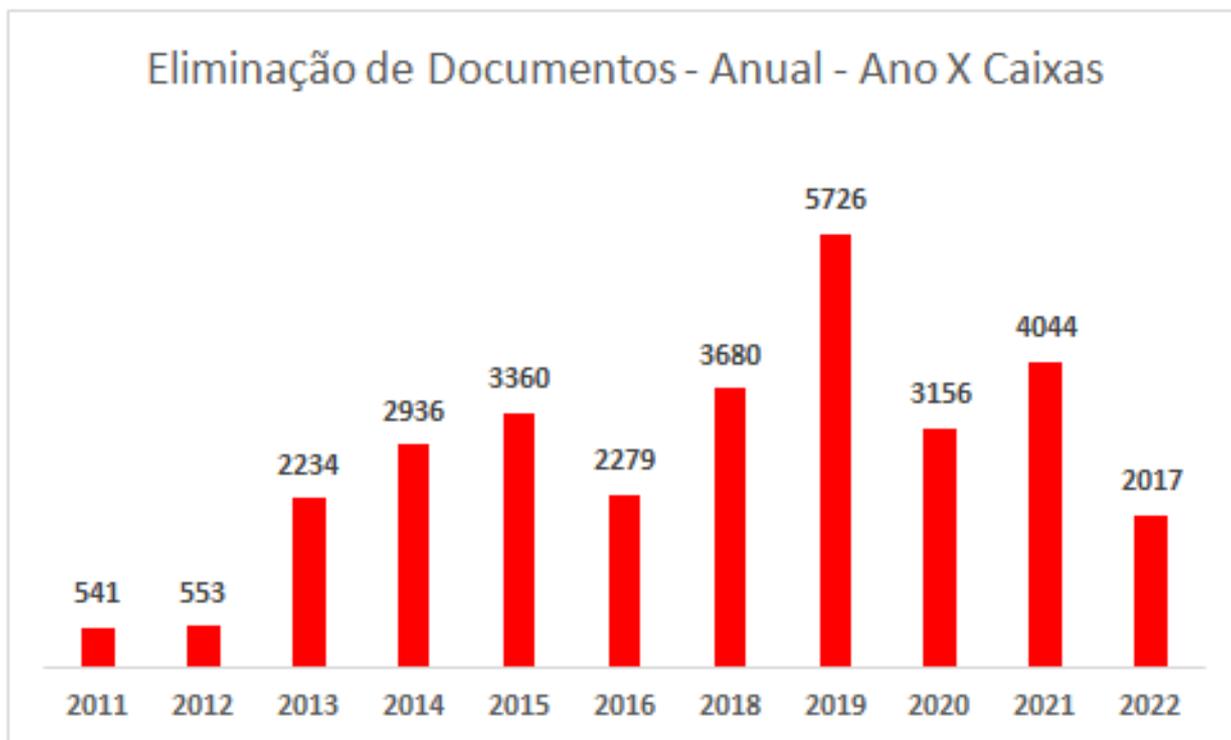
Interessado: FUNDACAO CASA

Assunto: COMUNICADO CADA nº 003/ 2023

Considerando a necessidade de iniciarmos os procedimentos de eliminação de documentos, cujo tempo de guarda tenha sido cumprido, nos termos da TTD – Atividade Meio e Atividade Fim;

Considerando que a CADA nesta Fundação CASA, é uma Comissão que vem prestando trabalhos relevantes em parceria com as Regionais e Centros, capacitando os servidores para atender as demandas relacionadas a Gestão Documental.

Apresentamos os resultados das eliminações de documentos bem como, a eliminação de documentos que tiveram o vencimento do prazo em 2022, mas que foram eliminados em Novembro de 2023;



Solicitamos a preparação das relações de eliminação de documentos observando as orientações dos exercícios anteriores, ou seja:

- ü Inicialmente a relação de eliminação deve ser produzida por Centro de Atendimento e Áreas Administrativas e Técnicas das Divisões Regionais, pelas Divisões Administrativas ligadas à Diretoria de Gestão Administrativa, setores ligados à Diretoria de Gestão e Articulação Regional e a Assessoria Especial de Política Socioeducativa, assim como os setores e Assessorias ligadas ao Gabinete da Presidência.
- ü Ser enviada à coordenação das subcomissões, das quais são vinculadas (Divisão Regional / Diretorias Gestão Administrativa e de Articulação Regional / Gabinete da Presidência); e,
- ü As Subcomissões das Regionais deverão consolidar as informações em uma única relação de eliminação, relacionando no campo Observações Complementares os locais aos quais pertencem os documentos relacionados. Feito isso essas relações devem ser encaminhadas aos membros da CADA designado para atender diretamente as Divisões. O mesmo se aplica para as demais subcomissões da fundação, respeitadas as peculiaridades decorridas da área de atuação dos setores.
- ü Após a conferência das relações pela Comissão, a relação de eliminação deve ser entregue via **SEII**.

ü As amostras deverão ser enviadas de forma **Física** aos cuidados do representante CADA de cada Divisão Regional, seguindo rigorosamente a ordem da relação de cada série documental;

O prazo para entrega das relações concluídas para análise final da CADA o dia **01/03/2024**.

Reitero a solicitação de que todos façam cumprir o prazo definido para que nenhuma Divisão/ Área seja excluída do processo de eliminação deste exercício.

As dúvidas deverão ser esclarecidas diretamente aos membros da CADA designados para atender as demandas de cada Divisão/ Área.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Danielle Almeida da Silva
Presidente da CADA



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Almeida da Silva, Presidente**, em 07/12/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014285354** e o código CRC **7D2EBAAC**.